



CIDADE DE SÃO PAULO FAZENDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019

“Aditivo Contratual na Prestação de Serviços de Sustentação da Infraestrutura de TIC para a Secretaria Municipal Fazenda conforme Proposta Técnica Comercial PA-SF-200103-2 versão 2.0”.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon – 22º andar, São Paulo – SP, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste instrumento representada pelo Chefe de Gabinete, Senhor **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**, adiante designada simplesmente **SF**.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, CNPJ 43.076.702/0001-61, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº. 1500 - Condomínio “New York e Los Angeles”, “Torre Los Angeles”, Bairro Água Branca, São Paulo/SP – CEP 05001-100, neste ato representada pelo Senhor Diretor de Administração e Finanças, **ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM**, CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], e pelo Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas, **MARCOS MUNGO**, CPF [REDACTED], RG. [REDACTED] doravante designada **PRODAM**.

As partes acima qualificadas têm entre si justas e acordadas o presente Termo Aditivo para o Contrato de **“Prestação de Serviços de Sustentação da Infraestrutura de TIC para a Secretaria Municipal da Fazenda”**, autorizado no Processo SEI 6017.2019/0053408-7, por meio do despacho autorizatório no SEI nº 025289621 e que será regido pelas normas e disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo a Prestação de Serviços de Sustentação da Infraestrutura de TIC para a Secretaria Municipal da Fazenda, cujas características e detalhamento técnico encontram-se na **Proposta Técnica Comercial – PA-SF-200103-2 versão 2.0**, no documento **SEI nº 025155445**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor estimado do presente contrato fica acrescido em **R\$ 6.308.277,00** (seis milhões trezentos e oito mil e duzentos e setenta e sete reais) correspondendo a **18,5448377189832%** de acréscimo, perfazendo o total contratual estimado de **R\$ 40.324.627,51** (quarenta milhões trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), a partir de **23 de janeiro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Ficam Mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato SF nº 39/2019 e respectivos aditamentos e apostilamentos, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.



Alexandre Gonçalves de Amorim
Diretor de Administração e Finanças

MARCOS MUNGO
Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas

Patricia S. [REDACTED] Tupynambá
Gerente de Desenvolvimento e Operações - Tributos e Finanças
RF 16517-7



**CIDADE DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente, em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 23 de janeiro de 2020.

EVANDRO LUIS ALPOIM
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda
EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Fazenda

ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM
Diretor de Administração e Finanças

MARCOS MUNGO
Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas

TESTEMUNHAS:

Nome e RG
Beatriz Lunardelli Zuchelli Lima
Assessora
RF: 858.559-8
SF/COADM/DICOM

Nome e RG

Patricia S. Magattini Tupynambá
Gerente de Desenvolvimento e Operações
Tributos e Finanças
nº 16517-7